

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA.

Antônio Felix Domingues,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de outubro de 1990.

### DECRETO Nº 32.477, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

*Dispõe sobre a criação do Museu do Instituto Agronômico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que se impõe o registro da memória do Instituto Agronômico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de sua contribuição ao desenvolvimento científico da agricultura brasileira;

Considerando que esse registro pode alcançar, também, as técnicas e processos agrícolas, os princípios científicos, o instrumental e o equipamento utilizados, bem como o estilo de vida para o qual contribuíram, e a influência exercida sobre a economia;

Considerando que o Instituto Agronômico, com suas diversas unidades e estações experimentais, reúne as condições necessárias para a instalação de um museu do gênero e

Considerando, finalmente, que a comunidade científica e os servidores do Instituto clamam pela instalação de um museu, para perpetuação de seu acervo cultural e científico:

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica criado o Museu do Instituto Agronômico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com a finalidade de:

I — constituir acervo dos objetos-testemunhos e documentos da história, do desenvolvimento e da atuação do Instituto Agronômico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da atividade agrícola no Estado de São Paulo, compreendendo o registro do instrumental, dos utensílios, das máquinas e dos equipamentos que a serviram, o estilo de vida para o qual contribuíram e a influência exercida na economia paulista e nacional;

II — realizar intercâmbio técnico e cultural com entidades congêneres, estabelecimentos museológicos e organismos técnicos e culturais do País e do Exterior e

III — manter registros iconográficos, fotográficos, filmicos e sonoros da história do Instituto Agronômico e das atividades agrícolas por ele desenvolvidas ou apoiadas no processo da evolução agrícola paulista.

Artigo 2º — Incluem-se, no Decreto nº 11.138, de 3 de fevereiro de 1978, os dispositivos a seguir indicados, com a redação que se segue:

I — no artigo 28, o inciso VIII:

“VIII — Seção de Museu, com:

a) Setor de Planejamento e Ação Museológica;

b) Setor de Documentação e Biblioteca;

c) Setor — Banco de Dados da Memória Agrícola;

d) Setor — Centro de Estímulo à Pesquisa e à Divulgação de Inovação Agrícolas — CEPEDAGRO;

e) Setor de Portaria, Vigilância e Manutenção;

f) Setor de Montagem e Manutenção de Exposição.”

II — no artigo 209, o inciso VIII:

“VIII — manter e desenvolver o Museu do Instituto Agronômico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.”

III — o artigo 215-A:

“215-A — A Seção de Museu tem as seguintes incumbências:

I — por meio do Setor de Planejamento e Ação Museológica:

a) a pesquisa bibliográfica, iconográfica e de campo no que diz respeito à história agrícola e das técnicas brasileiras, promovendo os devidos registros;

b) o inventário dos bens culturais abrigados no Museu e destinados à exposição;

c) o registro em livro e fichas adequadas, o acompanhamento de seus eventuais deslocamentos dentro do Museu, os empréstimos e cessões eventuais, os restauros e a biografia do objeto, acompanhada do registro fotográfico;

d) a elaboração de catálogos gerais, descritivos, analíticos e sumários e a elaboração de documentos para a comunicação com o público;

e) planejar exposições à vista dos resultados das pesquisas efetuadas;

f) esboçar plantas, desenhos, inclusive de suportes e supervisionar as atividades dos auxiliares e artesãos;

g) estudar, em face dos elementos documentais, os elementos a serem utilizados na comunicação com o público;

h) estudar o devido equacionamento da exposição, conciliando padrões de técnica da exposição museográfica com os da melhor conservação de máquinas, equipamentos, produtos, objetos e modelos;

i) verificar os dados técnicos de conservação e higienização;

j) inspecionar diariamente, em vários horários, a exposição, a fim de verificar e reparar possíveis alterações ou danos eventuais;

l) o planejamento e a execução de projetos, programas e planos, em consonância com as exposições programadas e as finalidades do Museu;

m) a análise do rendimento e dos resultados dos projetos, adotando fórmulas de dinamização ou renovação;

n) a adoção de programas especiais;

o) o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de projetos editoriais;

p) estudar novas linhas de publicação, de material de divulgação e a supressão de veículos considerados ineficientes;

II — por meio do Setor de Documentação e Biblioteca:

a) organizar e manter o acervo bibliográfico, os respectivos catálogos, bibliografias e índices;

b) organizar e manter o acervo de documentos e publicações editadas pelo Museu e pela Secretaria, por órgãos congêneres e o resultante de intercâmbio técnico e cultural;

c) a aquisição e assinatura de publicações especializadas ou de áreas afins;

d) manter serviços de hemeroteca;

e) manter serviços de microfilme e reprografia;

f) manter os serviços de orientação ao leitor e ao público em geral;

g) elaborar resenhas, registros bibliográficos, boletins, de modo a divulgar a biblioteca e seu material;

h) manter serviços de referência de publicações não encontradas, existentes em outras instituições;

i) manter ampla atividade de conservação do material sob sua guarda;

j) manter programa de intercâmbio com bibliotecas e arquivos do País e do Exterior;

III — por meio do Setor — Centro de Estímulo à Pesquisa e à Divulgação de Inovação Agrícola — CEPEDAGRO:

a) estimular, direta ou indiretamente, a criação de desenhos e produtos diretamente relacionados com a realidade e as necessidades agrícolas, agroindustriais e agro-comerciais do País e de sua população;

b) estudar a realização de exposições especiais e temáticas sobre produtos nacionais, no que diga respeito à apresentação de tais objetos no contexto de outras exposições;

c) estudar normas para a realização de concursos especiais;

IV — por meio do Setor — Banco de Dados da Memória Agrícola:

a) coletar, guardar e sistematizar, para conservação e comunicação, os dados obtidos pelos integrantes da área de pesquisa sócio-histórica e museológica;

b) manter registros fotográficos, filmicos e sonográficos, inclusive vídeo-cassetes, referentes à história da técnica,

dos processos e do desenvolvimento da Agricultura no Estado de São Paulo;

c) por meio de laboratório de preservação e restauro foto-filmográfico, preservar o material suscetível de deterioração pertencente ao Museu e prestar assistência técnica aos arquivos que mantenham a memória da Agricultura Paulista;

d) pesquisas a serem realizadas, considerando as prioridades do Museu ou as prioridades para a preservação da memória, em face do risco de dano eminente, evasão de documentos, tráfico ilegal ou saída do País;

e) produzir e manter duplicata do material em arquivo para empréstimo a escolas, sociedades de bairros, sindicatos e museus;

f) prestar informações ao público em geral.”

Artigo 3º — A escolha do Chefe de Seção da Seção de Museu deverá recair em profissional de museologia, devidamente titulado e de notória especialização nessa área.

Artigo 4º — O Museu contará com profissionais de museu pós-graduados, para orientação das atividades a serem desenvolvidas.

Artigo 5º — O Diretor Geral do Instituto Agronômico, indicará, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto, as necessidades de recursos para a instalação do Museu, ao Secretário de Agricultura e Abastecimento, por meio da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Felix Domingues,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de outubro de 1990.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Secretário, de 24-10-90

No Processo GG-964/84 — Prov. 21/85 c/aps. Ofs. nº 36/88 + 31/87 + 35/88 + 24/89 todos APROESP + 2 Telegramas de 23-8-90, em que o Sindicato dos Professores e Servidores Públicos da Região do Vale do Paraíba (Ex-Associação dos Professores Públicos do Estado de São Paulo — APROESP) solicita afastamento de servidores com base na SC-343-84: “À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 1.021/90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento formulado pela Associação interessada, pelo não preenchimento dos requisitos legais à sua admissibilidade.”

##### Despacho do Chefe de Gabinete, de 24-10-90

No Processo GG-1931-90 em que é interessado o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, sobre contratação de firma para limpeza e manutenção da Sede do Conselho: “Isso posto, preliminarmente conheço do apelo, para, no mérito, acolhendo as razões deduzidas pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, negar-lhe provimento.”

#### CASA MILITAR

##### Despacho do Secretário Chefe

**Homologando** todos os itens do objeto da Tomada de Preços 9/90, adjudicados a T.C.A. Comercial Ltda., conforme consta no Processo GG 1984/90 e de acordo com a publicação inserta no D.O. de 18-10-90.

#### CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

##### Deliberações da 109ª Reunião Ordinária, de 11-10-90

863/90 — Interessada: Secretaria da Promoção Social — Divisão de Promoção Social e Trabalho da Grande São Paulo — Oeste. Assunto: transferência de linhas telefônicas. Processo 500/90-COETEL. O Colegiado autorizou a transferência das linhas telefônicas 702-7880, 701-6199, 704-1973 e 701-8607 da R. Antonio Bitencourt Coutinho, 158 — 1º andar, para a R. Itápolis, 70 — Jd. Bela Vista em Osasco. Recomenda-se a instalação de um PABX de pequeno porte, agrupando-se as linhas em seqüencial de busca automática.

864/90 — Interessada: Secretaria da Fazenda. Assunto: aquisição de aparelhos telefônicos executivos. Processos 618, 619, 620, 760, 761, 762/90 — COETEL. O Colegiado aprovou a aquisição de aparelhos telefônicos executivos, compatíveis com o PABX instalado na Secretaria da Fazenda, conforme segue: 1) Controladoria Geral do Estado (12º andar) — 20 aparelhos; 2) Departamento de Finanças do Estado (7º andar) — 28 aparelhos; 3) Departamento de Despesa de Pessoal do Estado (11º andar) — 22 aparelhos; 4) Departamento de Informações e Planejamento Financeiro do Estado — DIPLAF (14º andar) — 12 aparelhos; 5) Coordenação da Administração da CAF/DAF/G (5º andar) — 21 aparelhos; 6) Departamento de Administração da CAF/DAF/G (7º andar) — 14 aparelhos. Recomenda-se o aproveitamento das redes KS existentes em outros órgãos da Secretaria da Fazenda, que não possuam tais recursos e que estejam situados em outros endereços.

865/90 — Interessada: Secretaria de Esportes e Turismo — Coordenadoria de Esportes e Recreação. Assunto: transferência de linha telefônica. Processo 710/90 — COETEL. Autorizada a transferência da linha telefônica 704-0241 da R. Antonio Biscuola, 28, para a Av. Lucianinho Melli, 461 — Jd. Bela Vista — Osasco, na Inspeção Regional de Esporte e Recreação.

866/90 — Interessada: Secretaria da Justiça — COESPE — Complexo Penitenciário de Campinas. Assunto: aquisição de terminal telefônico. Processo 727/90 — COETEL. Autorizada a aquisição/locação de um terminal telefônico para a Penitenciária I, em caráter emergencial. Aguarda-se a configuração do sistema telefônico do Complexo Penitenciário.

867/90 — Interessada: Secretaria da Segurança Pública — Gabinete do Secretário. Assunto: aquisição de rede interna. Processo 728/90 — COETEL. Autorizada a aquisição, junto à TELESP, da rede telefônica interna do Gabinete do Secretário, localizado na R. Albuquerque Lins, 1.345, conforme proposta apresentada.

868/90 — Interessada: Secretaria da Cultura — Divisão das Casas de Espetáculos — Teatro Sérgio Cardoso. Assunto: instalação de FAX. Processo 730/90-COETEL. Autorizado o uso compartilhado da linha telefônica 251-5270 com FAX, devendo permanecer inserida no KS e no seqüencial de busca automática.

869/90 — Interessada: Conselho Estadual de Educação. Assunto: aquisição de KS. Processo 736/90-COETEL. Autorizada a aquisição de uma CPCT, tipo KS, com capacidade de 4 troncos, 12 ramais e 2 enlaces mínimos. Recomenda-se providências quanto à manutenção de tal equipamento.

870/90 — Interessada: Secretaria da Educação — Delegacia de Ensino de Guaratinguetá. Assunto: locação de CPCT. Processo 739/90-COETEL. Autorizada a locação de uma CPCT, tipo KS com capacidade de 4 troncos, 13 ramais e 2 enlaces mínimos, a ser instalada na R. Conselheiro Rodrigues Alves, 27 — Centro, em Guaratinguetá.

871/90 — Interessada: Secretaria da Educação — Delegacia de Ensino de José Bonifácio. Assunto: transferência de linhas telefônicas. Processo 741/90-COETEL. Autorizada a transferência das linhas telefônicas 45-1424 e 45-2006 da Av. São João, 237, para a Av. Nove de Julho, 170, em José Bonifácio.

872/90 — Interessada: Secretaria da Saúde — ERS 44 — Lins — Hospital Geral de Promissão. Assunto: substituição de CPCT. Processo 745/90-COETEL. Autorizada a aquisição de uma CPCT, tipo PABX, eletrônico-CPA, com capacidade inicial de 6 troncos, 40 ramais e 4 enlaces mínimos e capacidade final de 10 troncos, 100 ramais e 10 enlaces. Autorizada também a aquisição de mais 4 linhas telefônicas que deverão ser interligadas ao PABX com as linhas existentes e programadas em seqüencial de busca automática. Recomenda-se providências quanto à manutenção de tal equipamento, bem como o treinamento de operadores e usuários.

873/90 — Interessada: Secretaria da Saúde — SUDS R-09. Assunto: permuta de nº de terminal telefônico. Processo 748/90-COETEL. Autorizada a permuta de nº do terminal telefônico 454-1861, instalado à R. Cesário Mota, 351, em Mauá.

874/90 — Interessada: Secretaria da Justiça — Serviço Técnico de Apoio — Av. Brigadeiro Luiz Antonio. Assunto: mudança de classe de ramal. Processo 749/90-COETEL. Autorizada a mudança de classe de B para A, do ramal 129, instalado na sala 824 — 8º andar, conj. 82.

875/90 — Interessada: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. Assunto: remanejamento de ramais. Processo 750/90-COETEL. Autorizadas as seguintes alterações no sistema telefônico existente na Praça da Sé, 270: 1) remanejamento da extensão do ramal 119, da sala 901 para 906; 2) remanejamento do ramal 124 da sala 910 para 912; 3) mudança de classe de B para A, do ramal 138 e de C para A do ramal 180.

876/90 — Interessada: Prefeitura Municipal de Araçatuba. Assunto: indicação de frequência. Processo 753/90-COETEL. Indicada a frequência 160,55 MHz, para ser utilizada pela Secretaria de Segurança Municipal, devendo ser providenciado o projeto técnico em moldes SITAR.

877/90 — Interessada: REDEC-1-38. Assunto: indicação de frequência. Processo 756/90-COETEL. Indicada a frequência 172,45 MHz para a COMDEC de São José dos Campos, sendo necessário, para regularização junto à Secretaria Nacional de Comunicações, remessa de projeto técnico em moldes SITAR, que deverá ser elaborado por engenheiro cadastrado na Secretaria Nacional de Comunicações.

878/90 — Interessada: Secretaria da Justiça-Procuradoria Geral do Estado-Procuradoria Regional de Presidente Prudente. Assunto: aquisição de CPCT locada. Processo 757/90-COETEL. Autorizada a aquisição, junto à TELESP, em substituição à locação, de uma CPCT, tipo PABX, com capacidade instalada de 3 troncos e 18 ramais. Recomenda-se providências quanto à manutenção de tal equipamento uma vez que a TELESP cessou essa atividade.

879/90 — Interessada: Secretaria da Administração — Divisão de Administração. Assunto: aquisição de cartão para KS. Processo 758/90-COETEL. Autorizada a aquisição de um cartão de tronco para a CPCT, tipo KS, instalada no CONEI.

880/90 — Interessada: Secretaria da Justiça-Procuradoria Geral do Estado — PAJ — Av. Liberdade, 32 — 7º andar. Assunto: remanejamento de linhas telefônicas. Processo 759/90-COETEL. Autorizada a transferência das linhas telefônicas 35-5383 e 239-2275, instaladas respectivamente no 8º e 1º andares.

881/90 — Interessada: Polícia Militar — CPA/I-8, UD-10. Assunto: locação de uma teleimpressora. Processo 763/90-COETEL. Autorizada a locação de uma teleimpressora, a ser instalada na sede do 17º BPM/I, localizado na R. Silva Jardim, 1831 em São José do Rio Preto. O equipamento deverá ser homologado pela EMBRATEL.